



Presidência da República
Secretaria de Portos

Audiência Pública
Senado Federal
Comissão de Agricultura e Reforma Agrária
Comissão de Serviços de Infraestrutura

29 de junho de 2010

Subsecretário de Planejamento e Desenvolvimento Portuário
FABRIZIO PIERDOMENICO



AGENDA

- 1- MODELOS DE GESTÃO**
- 2- EVOLUÇÃO DA LEGISLAÇÃO PORTUÁRIA**
- 3- PRINCIPAIS REGULAÇÕES**
- 4- INVESTIMENTOS PORTUÁRIOS**
- 5- DESAFIOS FUTUROS**



MODELOS DE GESTÃO





MODELOS DE GESTÃO

Modelos de Autoridades Portuárias	Formas de Parcerias		
	Infraestrutura	Super Estrutura	Operação Portuária
<i>Landlord Port</i>	Público	Privado	
<i>Tool Port</i>	Público		
<i>Service Port</i>	Público		

O Modelo “**Landlord Port**” de Autoridade Portuária, foi o adotado pelo governo brasileiro para a exploração do seu Sistema Portuário.

O Estado é o provedor da infra-estrutura e o setor privado o responsável pelo provimento da superestrutura e pela realização da operação portuária, por meio de arrendamentos (concessão).



MODELOS DE GESTÃO

Portos Internacionais no modelo Landlord Port:

- Barcelona (Espanha); Valencia (Espanha); Hamburgo (Alemanha); Antuérpia (Bélgica); Roterdan (Holanda); Le Havre (França); Marcélia (França); Los Angeles (EUA); Houston (EUA)



PANORAMA HISTÓRICO



PASSADO



PRESENTE



PANORAMA HISTÓRICO

Década de 30

DECRETO nº 24.447, de 1934

Define nos portos organizados, as atribuições conferidas a diferentes ministérios.

DECRETO nº 24.508, de 1934

Define os serviços prestados pelas administrações dos portos organizados, uniformiza as taxas portuárias, quando a sua espécie, incidência e denominação.

DRECRETO nº 24.511, de 1934

Regula a utilização das instalações portuárias.

Revogados pela

LEI nº 8.630/93



PANORAMA HISTÓRICO

Década de 70

DECRETO-LEI nº 1.143, de 1970

Dispõe sobre a Marinha Mercante e a Construção Naval.

DECRETO nº 73.838, de 1974

Dispõe sobre a estruturação e atribuições da Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM).





PANORAMA HISTÓRICO

Década de 80

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL- de 05 de outubro de 1988

Art. 21 – Compete à União

(...)

XII- explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

(...)

f) Os portos marítimos, fluviais e lacustres;

(...)

Art. 175 – Incube ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

(...)



PANORAMA HISTÓRICO

Década de 90

LEI nº 8.630, de 1993

Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias.

LEI nº 8.666, de 1993

Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

LEI nº 9.074, de 1995

Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos.

LEI nº 9.277, de 1996

Autoriza a União a delegar aos municípios, estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais.



PANORAMA HISTÓRICO

Década de 2000

LEI nº 10.233, de 2001

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes.

DECRETO nº 4.391, de 2002

Dispõe sobre arrendamento de áreas e instalações portuárias de que trata a Lei nº 8.630, de 1993, cria o Programa Nacional de Arrendamento de Áreas e Instalações Portuárias, estabelece a competência para a realização dos certames licitatórios e a celebração dos contratos de arrendamento respectivos no âmbito do porto organizado.

LEI nº 11.033, de 2004

Entre outros assuntos, institui o Reporto, objetivando estimular a realização de investimentos na recuperação, modernização e ampliação dos portos brasileiros.

LEI nº 11.314, de 2006

Alteração, dentre outras, da Lei nº 10.233/01.



PANORAMA HISTÓRICO

Década de 2000

LEI nº 11.518, de 2007

Consolidação do funcionamento da SEP.

LEI nº 11.610, de 2007

Institui o Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária.

DECRETO nº 6.620, de 2008

Dispõe sobre políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos e terminais portuários de competência da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República, disciplina a concessão de portos, o arrendamento e a autorização de instalações portuárias marítimas.

Resolução Antaq 1.401, de 2009

Dispõe sobre norma para outorga de autorização para a construção, a exploração e a ampliação de terminal portuário de uso privativo.



PANORAMA HISTÓRICO

Década de 2000

PORTARIA/SEP nº 257 de 2009

Aprova o Plano Geral de Outorgas (em caráter preliminar)

PORTARIA/SEP nº 414, de 2009

Estabelece as diretrizes, os objetivos gerais e os procedimentos mínimos para a elaboração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário - PDZ

PORTARIA/SEP nº 108, de 2010

Estabelece regras e procedimentos para a concessão à iniciativa privada de novos portos organizados

PORTARIA 131/SEP nº 131, de 2010

Estabelece procedimentos para registro, elaboração e seleção de projetos básicos para empreendimentos portuários.



PRINCIPAIS REGULAÇÕES



- LEI N° 8.630/93 – Lei dos Portos
- DECRETO N° 6.620/08



PRINCIPAIS REGULAÇÕES

LEI N° 8.630/93

Cenário Nacional anterior à Lei n° 8.630/93:

- vasta costa navegável;
- falta de política e de recursos financeiros;
- obsolescência dos terminais e equipamentos portuários.

A diagram consisting of a horizontal line with a double-headed arrow pointing up and down, with the year '1993' written in red in the center of the arrow.

1993

Edição da Lei dos Portos - Lei n° 8.630/93:

- operação portuária pela iniciativa privada;
- criação da **Autoridade Portuária, OGMO, CAP e Operadores Portuários.**



PRINCIPAIS REGULAÇÕES

LEI N° 8.630/93 e os PORTOS

Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências.

A **Lei 8.630/93**, conhecida como **Lei dos Portos**, possibilitou aos portos:

- viabilização de investimento privados;
- modernização de equipamentos e procedimentos;
- aumento de produtividade;
- redução de custos;
- aumento da movimentação de cargas.



PRINCIPAIS REGULAÇÕES

LEI N° 8.630/93 e o CAP

Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências

Artigo 30º, institui, em cada porto organizado ou no âmbito de cada concessão, um **Conselho de Autoridade Portuária (CAP)**.

O **CAP** é formado por quatro blocos, com pelo menos dois representantes de grupos diferentes em cada um, e atua como um **órgão regulador**, juntamente com a Administração do Porto.

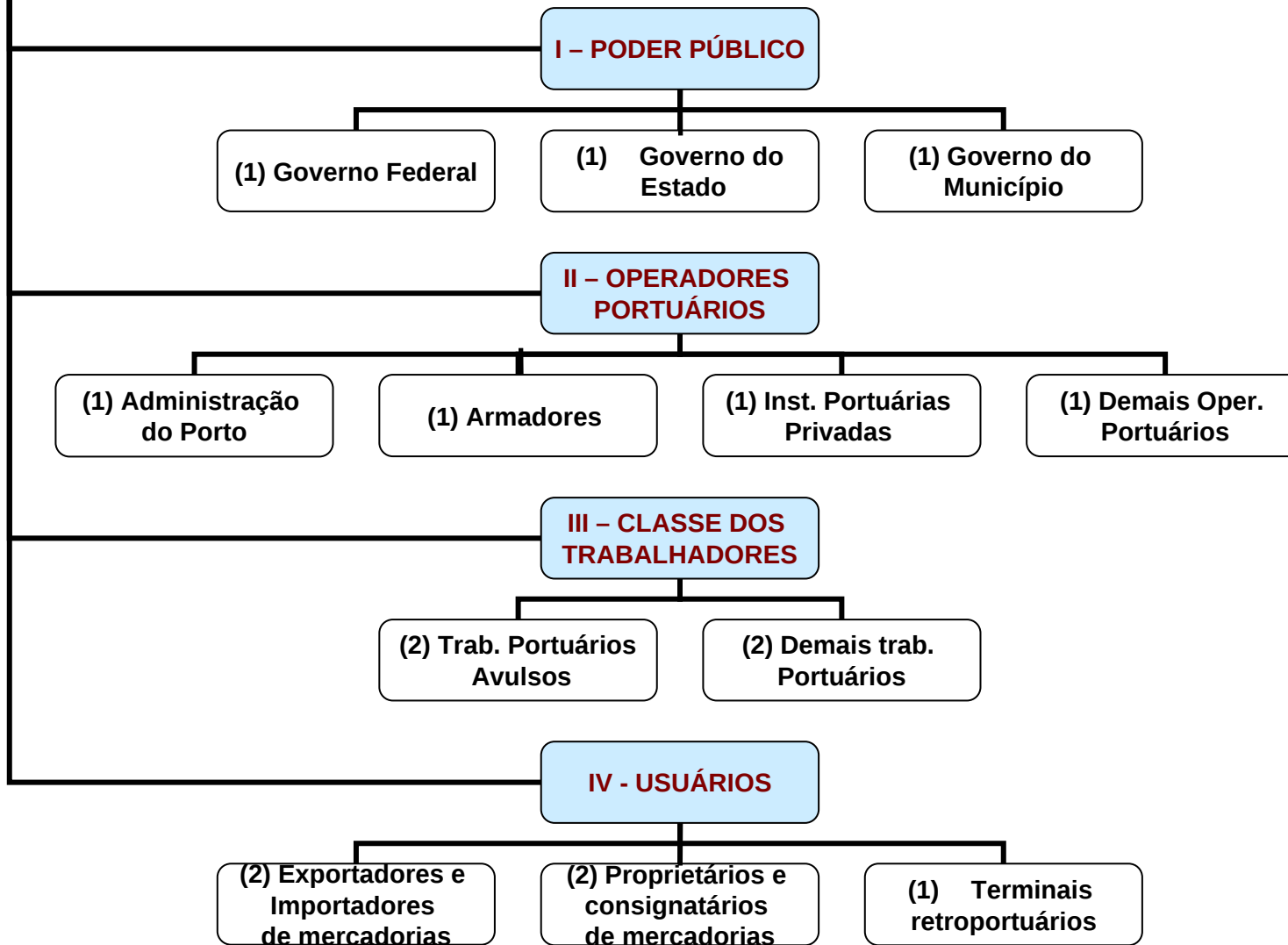
Cada bloco representa um segmento (do **poder público**, dos **operadores portuários**, dos **trabalhadores** e dos **usuários**) com interesses na maioria das vezes antagônicos. O bloco do poder público atua, assim, como o fiel da balança, em defesa do **interesse público**.

No Terminal de Uso Privativo não existe **CAP**



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

BLOCOS





PRINCIPAIS REGULAÇÕES

DECRETO N° 6.620/08

Dispõe sobre políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos e terminais portuários de competência da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República.

Principais Políticas e Diretrizes

- Preserva arrendamentos e autorizações concedidas pela ANTAQ
- Torna claro os conceitos de carga própria e de terceiros
- Estimula investimentos privados na atividade portuária
- Define os critérios e condições de ampliação das instalações portuárias
- Estabelece regras tarifárias



PRINCIPAIS REGULAÇÕES

DECRETO N° 6.620/08

Dispõe sobre políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos e terminais portuários de competência da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República.

Regulamentou três possibilidades de Investimentos:

- concessão/outorga de portos organizados por meio de licitação;
- arrendamento de instalações portuárias mediante licitação;
- outorga de autorização para construção e exploração de instalação de uso privativo (TUP)

Observação: o decreto ratificou que os terminais privativos deverão operar precipuamente com cargas próprias de seu proprietário e, residualmente, com as cargas de terceiros.



PRINCIPAIS REGULAÇÕES

DECRETO N° 6.620/08

Dispõe sobre políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos e terminais portuários de competência da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República.

Concessão/outorga de Portos Organizados

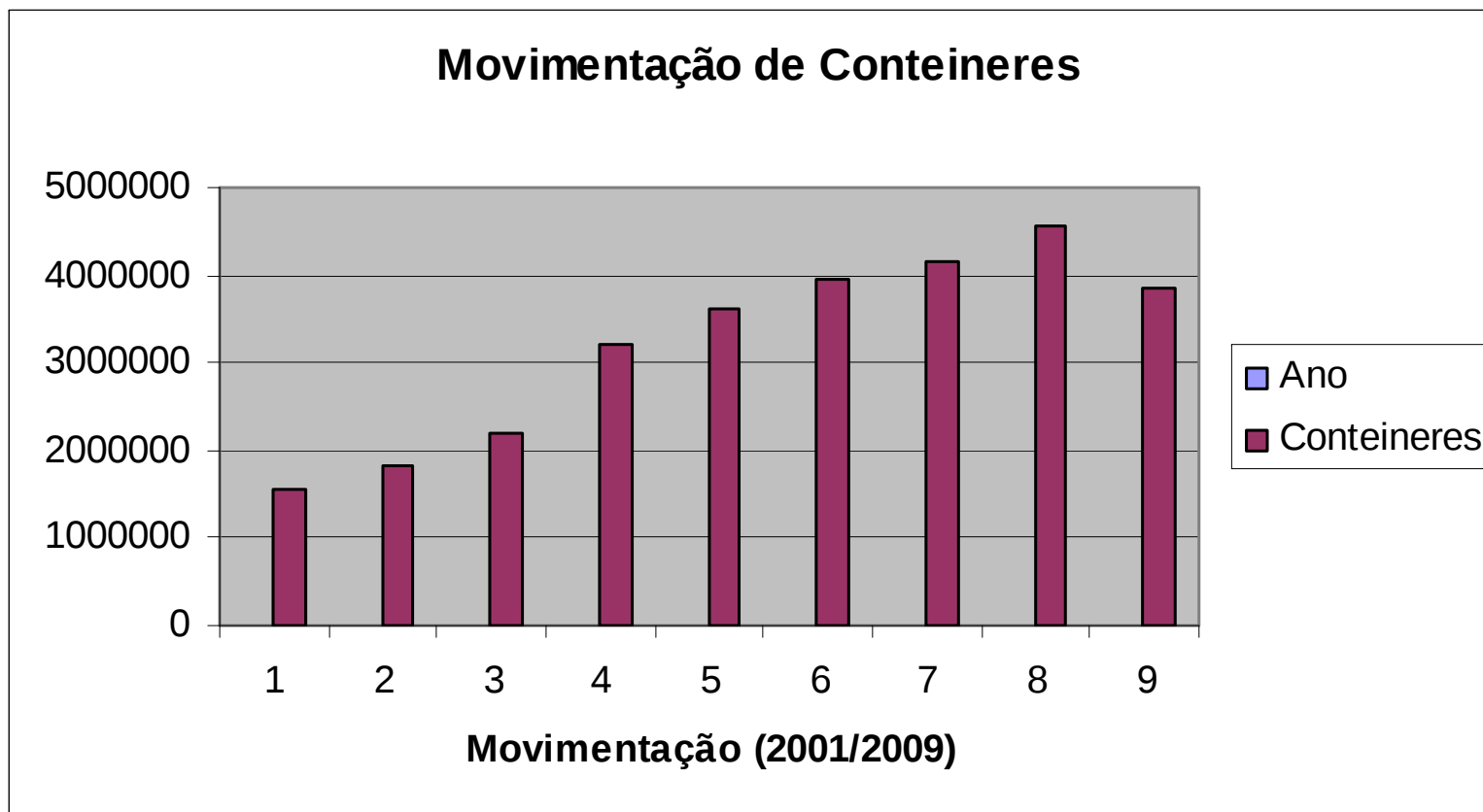
- poderá ser feita concessão/outorga de portos organizados marítimos à iniciativa privada, por meio de licitação, no prazo de 25 anos, renováveis por mais 25.
- a licitação para a concessão será de responsabilidade da Antaq;
- a concessão/outorga deverá contemplar: as obras de construção e aparelhamento dos portos; a exploração comercial do porto, a conservação da infraestrutura e superestrutura;
- os terrenos e as construções necessárias serão desapropriados por utilidade pública;
- os custos de desapropriação ficará a cargo do concessionário;

JANELA DE OPORTUNIDADE DE NOVOS INVESTIMENTOS NO SETOR PORTUÁRIO



INVESTIMENTOS PORTUÁRIOS

Investimentos Privados



EVOLUÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DE CONTÊINERES, NOS PORTOS ORGANIZADOS E TERMINAIS DE USO PRIVATIVO NA NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO

Fonte: Antaq



INVESTIMENTOS PORTUÁRIOS

Investimentos Privados

Investimentos Privados nos 14 Terminais TECON's da ABRATEC

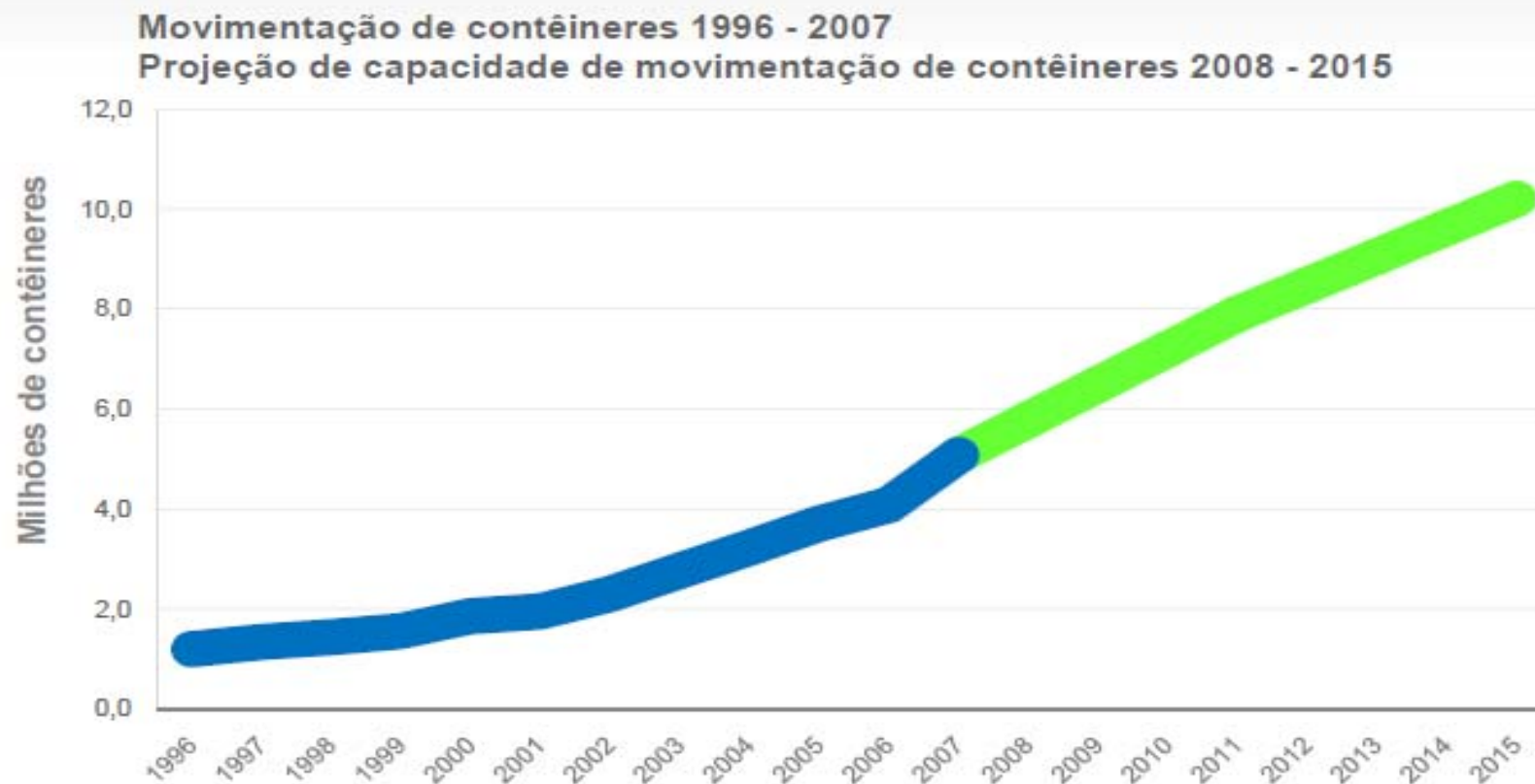
	Realizado		A realizar	
	1998	2007	2011	2015
Extensão de cais (metros)	3.313	7.049	10.664	11.965
Retroárea (m ²)	940.141	2.538.966	3.198.114	3.446.068
Produtividade (mph*)	22,70	40,00	62,00	73,00
Empregos diretos	1.602	8.100	9.979	11.457
Guindastes / empilhadeiras	45	299	469	558



INVESTIMENTOS PORTUÁRIOS

Investimentos Privados

Projeção da Capacidade de Movimentação Futura dos 14 TECON's da ABRATEC



Fonte: ABRATEC



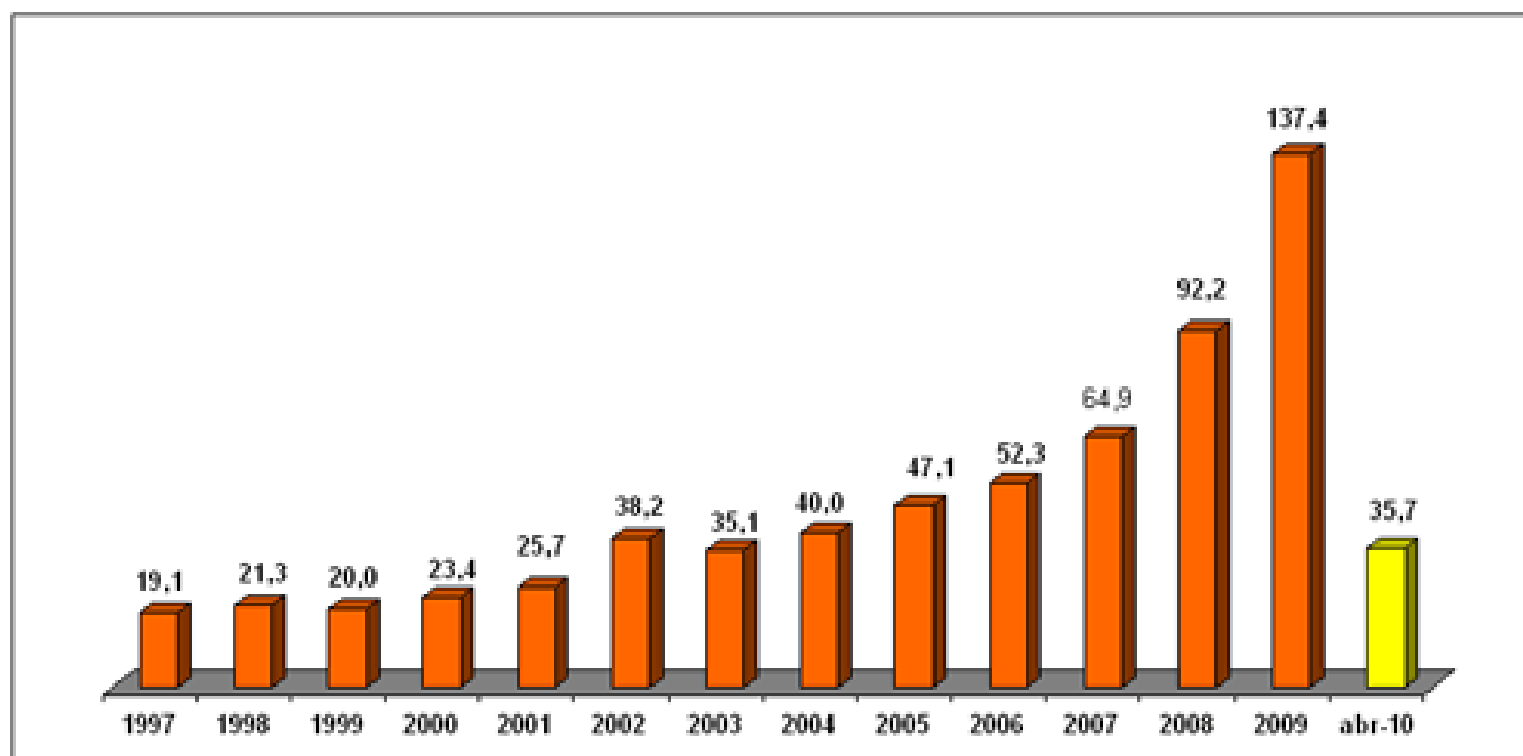
INVESTIMENTOS PORTUÁRIOS

Investimentos Privados

O papel facilitador do BNDES

Evolução do desembolso do BNDES

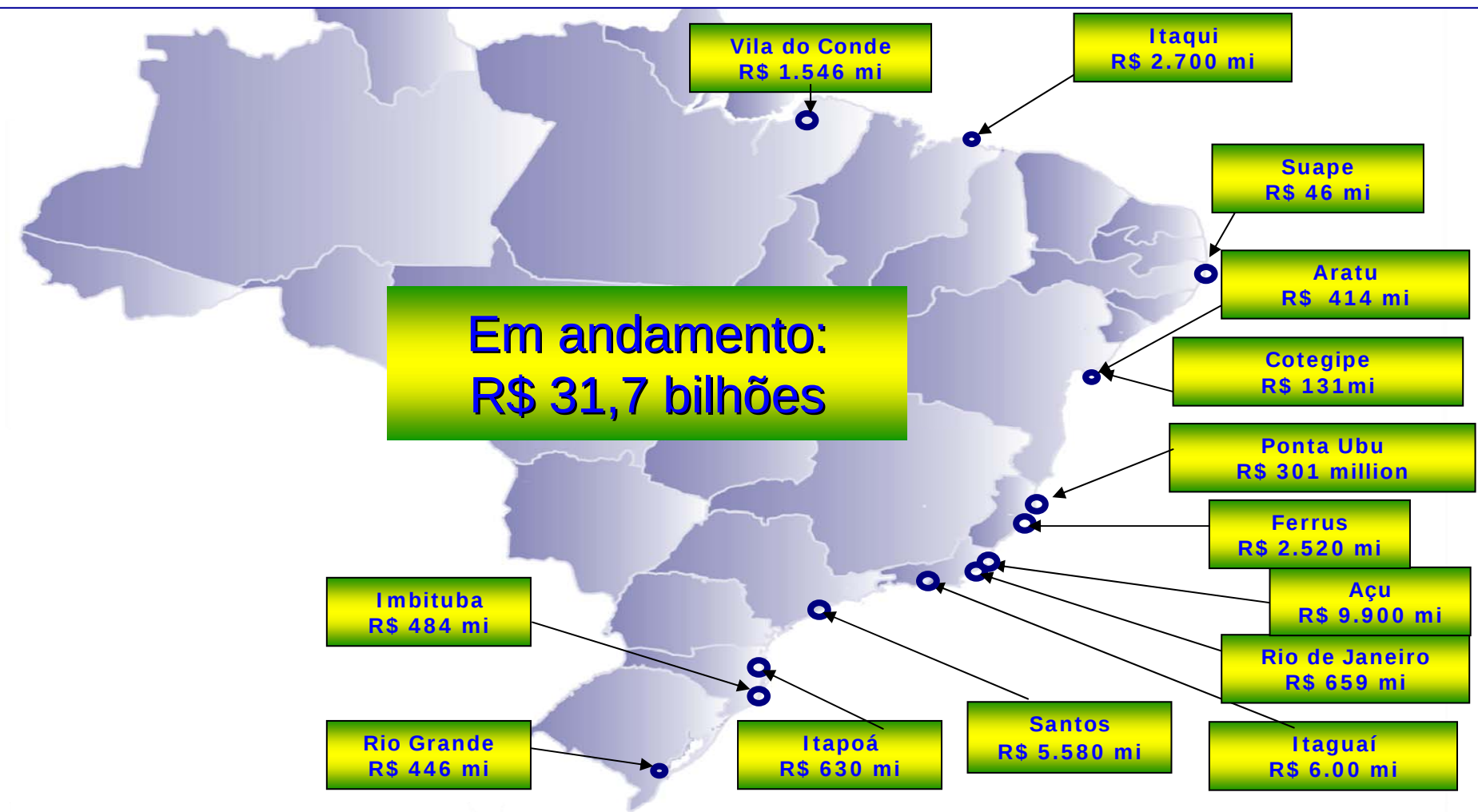
R\$ bilhões





INVESTIMENTOS PORTUÁRIOS

Investimentos Privados



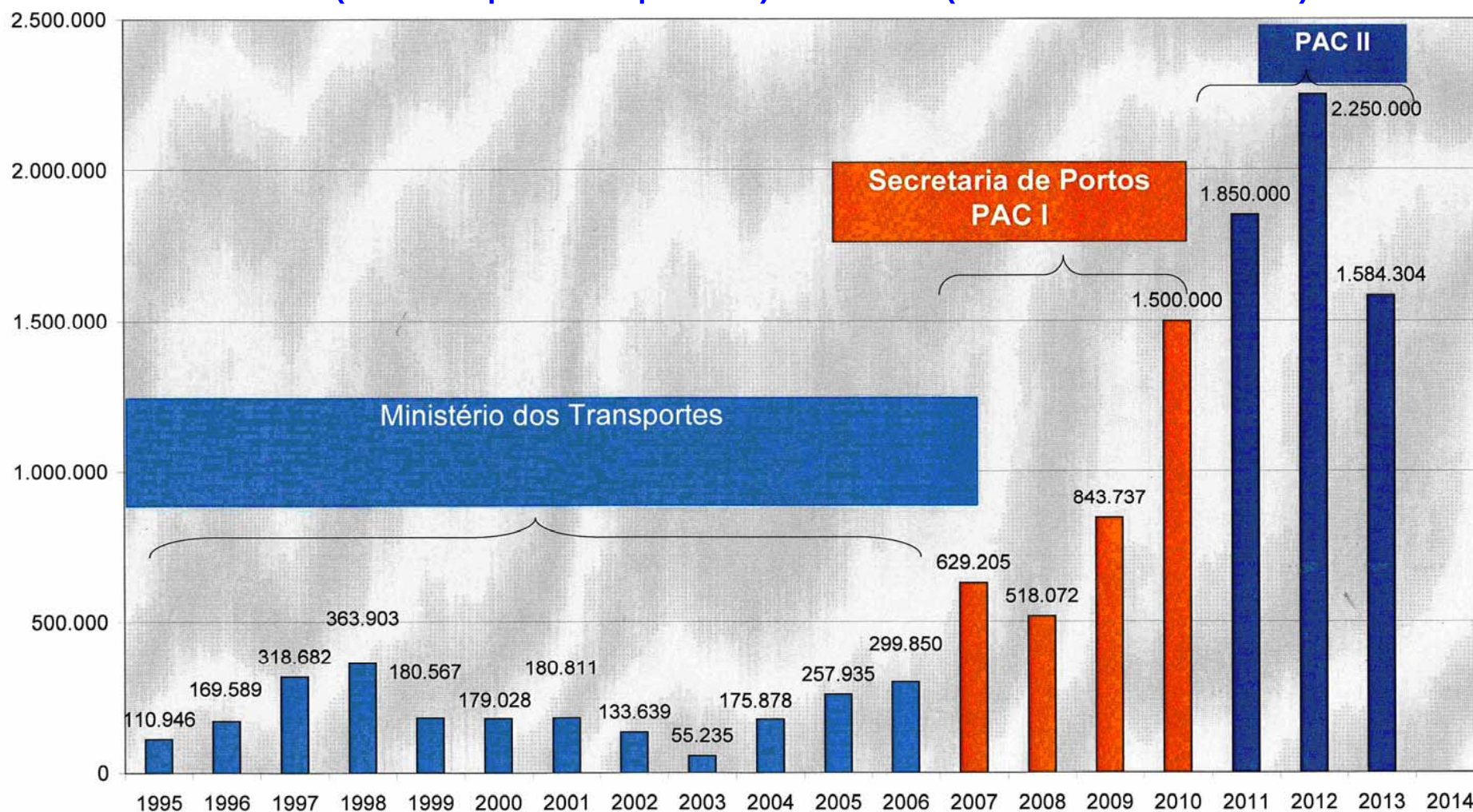


INVESTIMENTOS PORTUÁRIOS

Investimentos Públicos

Série Histórica dos Investimentos no Setor Portuário

1995 - 2009 (RAP + Empenhos Liquidados) 2010 - 2013 (LOA do Exercício e RAP)





INVESTIMENTOS PORTUÁRIOS

Investimentos Públicos

Melhoria da Infraestrutura Portuária Obras em Andamento





INVESTIMENTOS PORTUÁRIOS

Investimentos Públicos

Programa Nacional de Dragagem

Nova regulamentação dos serviços de dragagem:

- Por resultados
- 6 anos
- Participação de empresas estrangeiras

16* Portos dos 34
2 serviços concluídos
12 licitações concluídas
1 licitação em andamento
3 licitações a serem iniciadas ainda este ano

* Portos que respondem por 84% do comércio exterior marítimo e representam 65% do comércio exterior brasileiro total

Programa Nacional de Dragagem

Legenda:

PAC-2

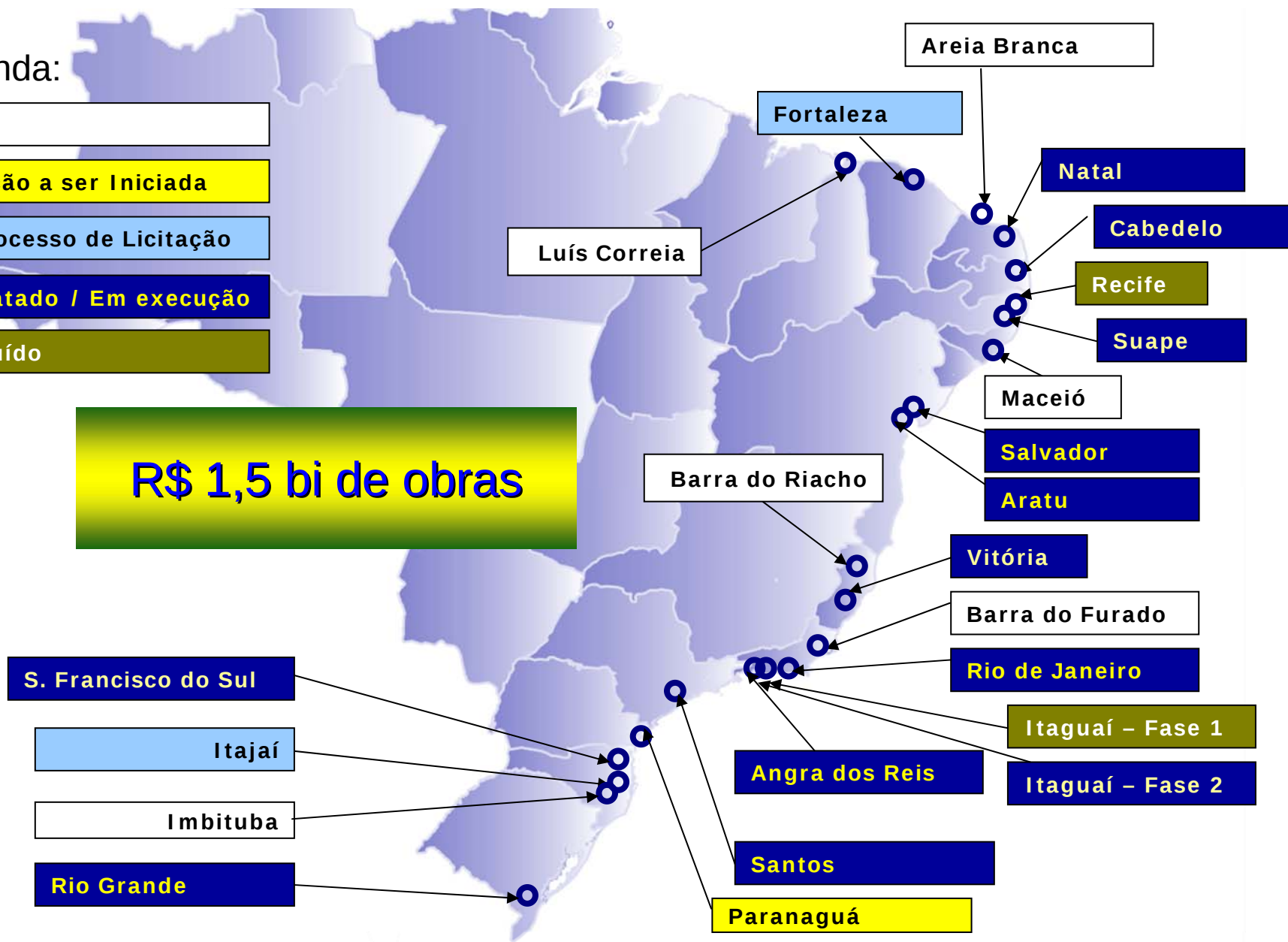
Licitação a ser Iniciada

Em processo de Licitação

Contratado / Em execução

Concluído

R\$ 1,5 bi de obras





INVESTIMENTOS PORTUÁRIOS

Investimentos Públicos

Resultados Imediatos decorrentes do Aprofundamento dos Canais de Acesso

- Acréscimo Médio de 26% na Profundidade dos Canais de Acesso Aquaviário aos Portos;
- Dragagem de mais de 100 milhões de metros cúbicos;
- Capacidade de Cisterna superior a 90 mil metros cúbicos em operação simultânea no país;
- Aumento do Fluxo de Navios;
- Redução dos Tempos de Espera para Atracação;
- Alavancagem do Desempenho das Exportações;
- Redução do Custo de Operacional dos navios por unidade movimentada;
- Aumento da Produtividade de Carga/Descarga dos navios (quase o dobro daquela obtida com a embarcação de menor porte);
- Novas classes de embarcações, de maior porte, nos portos brasileiros;



INVESTIMENTOS PORTUÁRIOS

Investimentos Públicos

Planejamento de Longo Prazo

- Implantação de um **Planejamento de Longo Prazo** para a logística portuária (**PNLP**);

- Recursos do PAC (R\$ 30 milhões)

- Contratação da Universidade Federal de Santa Catarina e do Porto de Rotterdam;

- Consultoria do BID para o estudar o desenvolvimento do Porto de Santos

- Estudos privados para o aproveitamento de Barnabé-Bagres

- Estudos para implantação das Zonas de Apoio Logístico (ZAL)



INVESTIMENTOS PORTUÁRIOS

Investimentos Públicos





INVESTIMENTOS PORTUÁRIOS

Investimentos Públicos **PAC 2**

PROGRAMAS	VALOR R\$ (Milhões)
PORTOS NACIONAIS ESTRATÉGICOS	2.382,0
PORTOS ESTRATÉGICOS REGIONAIS	697,0
PORTOS REGIONAIS COMPLEMENTARES	507,0
PAC / INTELIGÊNCIA LOGÍSTICA	501,3
PAC / COPA	740,7
TOTAL GERAL	4.828,0
INVESTIMENTO PRIVADO	3.858,0

CRONOGRAMA	2011	2012	2013	2014	TOTAL
TOTAL PAC PORTOS	1.055,0	1.321,0	874,0	336,0	3.586,0
TOTAL PAC INTELIGÊNCIA LOGÍSTICA	125,0	125,0	125,0	126,3	501,3
TOTAL PAC/COPA	250,0	250,0	240,7		740,7
TOTAL GERAL	1.430,0	1.696,0	1.239,7	462,3	4.828,0



DESAFIOS FUTUROS

- 1- Institucionalização do sistema de **gestão profissional** das Cias. Docas, dos Conselhos de Administração e Fiscais;
- 2- Redefinição da estrutura e do **papel dos CAP's**;
- 3- Redefinição das **relações trabalhistas** no sistema portuário;
- 4- Incorporação de conceitos de **Portos Secos e Zonas de Atividades Logísticas (ZAL)**;
- 5- Incorporação dos **Sistemas Hidroviários e de Portos Fluviais**;



DESAFIOS FUTUROS

- 6- Estabelecimento de regras para contratos de **arrendamento anteriores à Lei 8.630/93**;
- 7- **Aprimoramento do modelo** de concessão e de arrendamento portuário
- 8- **Integração de todos os agentes públicos** atuantes nos portos;
- 9- Sistema unificado de **guarda portuária**;
- 10- Institucionalização do **processo de arbitragem** para a fixação de preços do serviço de **praticagem**.

OBRIGADO!



Secretaria de Portos

Subsecretaria de Planejamento e Desenvolvimento Portuário

E-mail: fabrizio.pierdomenico@portosdobrasil.gov.br

Tel.: (61) 3411-3746/47